

PROCESSO Nº 011/2024
PROCEDIMENTO Nº 008/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
CONTRATO Nº 011/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **HS – AMBIENTAL – CONSULTORIA E PROJETOS**, inscrita no CNPJ sob o nº: 49.194.105/0001-18, estabelecida na Rua Antônio Pio Da Costa, Sn Lagoa Paulistana-PI, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço técnicos no processo do relatório das ações do ICMS ecológico 2024 da prefeitura municipal de Patos do Piauí - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Prefeito do Município de Patos do Piauí, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, III, C, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do Art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

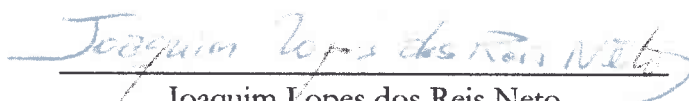
Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21. e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí – PI, 25 de janeiro de 2024.


Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal



HS – AMBIENTAL – CONSULTORIA E PROJETOS
CNPJ: 49.194.105/0001-18



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

179
V

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniela de Moura Leal

CPF: 013.999.043-70

Nome: _____

CPF: _____

Id:030E75EEF7736588

Id:089B8BD06D9B657C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 010/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 010/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 007/2024, que tem como objeto contratação de assessoria para prestação de serviços para prestação de serviços de consultoria em gestão pública educacional para a prefeitura municipal de Patos do Piauí - PI, tendo com empresa contratada HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 18.918.807/0001-73, com o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 011/2024, Procedimento nº 008/2024, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedora a empresa HS - AMBIENTAL - CONSULTORIA E PROJETOS, CNPJ: 49.194.105/0001-18, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patos do Piauí - PI, 25 de janeiro de 2024.

Patos do Piauí - PI, 25 de janeiro de 2024.

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:0CC55C3986396569

Id:05D500DFB287658E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATO Nº: 011/2024
PROCESSO Nº: 011/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI
CONTRATADO: HS - AMBIENTAL - CONSULTORIA E PROJETOS, CNPJ: 49.194.105/0001-18.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO PROCESSO DO RELATÓRIO DAS AÇÕES DO ICMS ECOLÓGICO 2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.
VALOR: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/21.
ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JANEIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 25 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROCESSO Nº: 011/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 011/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 008/2024, que tem como objeto contratação de assessoria para prestação de serviços técnicos no processo do relatório das ações do ICMS ecológico 2024 da prefeitura municipal de Patos do Piauí - PI, tendo com empresa contratada HS - AMBIENTAL - CONSULTORIA E PROJETOS, CNPJ: 49.194.105/0001-18, com o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Patos do Piauí - PI, 25 de janeiro de 2024.

Patos do Piauí - PI, 25 de janeiro de 2024.

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal